



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 14 de julho, 5014 – bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.081.591/0001-53, representada pelo Sr. Giovanni Barbieri Catharinelli, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 132/2021– Pregão Presencial nº 072/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 121 (cento e vinte e um) dias a contar de 01/01/2022 à 02/05/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GREI ALVES V. DE FIGUEREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador De Despesas  
Conf. Decreto 052/2021  
Contratante

**Testemunhas:**

*SHEILA GALIAZZI*  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI BARBIERI  
CATHARINELLI:04956275188

**GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**  
CPF: 049.562.751-88  
Contratada

Astado de forma digital por GIOVANNI BARBIERI  
CATHARINELLI:04956275188  
DN: cn=IBR, o=ICP-Brasil, ou=07630237000195, ou=Secretaria da  
Presidência Federal do Brasil, ou=FEI, ou=CPF, ou=ICM BRANCO,  
ou=Adesão/Referencia, ou=GIOVANNI BARBIERI  
CATHARINELLI:04956275188  
Dados: 2022.02.03 09:54:16 -0'00'

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 098.813.161-20